



Considerando que no mesmo Ofício consta o pedido de afastamento dos servidores municipais envolvidos;  
Considerando o Despacho Inicial já proferido na data de 18/02/2022, determinando a instauração de processo administrativo disciplinar e o afastamento preventivo dos servidores envolvidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possível infração administrativa quanto aos fatos mencionados no Ofício 046/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, prevista no artigo 157, incisos I, II e VI, artigo 158, inciso XV, todos da Lei n. 183, de 23 de setembro de 1994, atribuído aos servidores públicos municipais J.M.A.H., R.G.S e R.F.P.

**Art. 2º** Para o cumprimento do disposto no artigo anterior a Comissão Processante será composta pelos servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro:

- a) Gabriela Pansonato Brandão Souza, ocupante do cargo de contador, matrícula n° 401562;
- b) Cristina da Silva Quirino Martins, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 401542;
- c) Suellen Carla Gorris Lemes, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n° 401531.

**Art. 3º** Fica determinado o afastamento preventivo dos servidores envolvidos J.M.A.H., R.G.S e R.F.P, dos respectivos cargos públicos, pelo prazo inicial de 20 (vinte) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme previsto no artigo 3º da Lei n. 344/2009, a fim de que, como acusados, não venham a influir na apuração dos fatos objeto do processo de referência.

**Parágrafo único.** Os servidores afastados deverão permanecer à disposição da Comissão processante, no período acima consignado e deverão indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possam ser encontrados.

**Art. 4º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** Fica decretado sigilo no presente Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 18 de fevereiro de 2022.  
*Bruna de Oliveira Casanova*  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 5368/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a partir de 21/02/2022, a Portaria Nº. 5257/2021, de 06/12/2021, que designou GABRIELA MARTELOZO DE OLIVEIRA, matrícula n°. 500336,

portadora da cédula de identidade RG n°. 12.528.774-3 SSP/PR, CPF n°. 108.370.379-05, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, grupo ocupacional assessoramento superior, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, para exercer cumulativamente, o cargo de Secretário de Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 21 de fevereiro de 2022.

*Bruna de Oliveira Casanova*  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 5369/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de 21/02/2022, ELISE RAFFAELLI SILVEIRA MACHADO VEDOVATO, matrícula n°. 500342, portadora da cédula de identidade RG n°. 8.854.729-2 SSP/PR, CPF n°. 057.882.129-01, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Governo e Comunicação, grupo ocupacional assessoramento superior, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 21 de fevereiro de 2022.

*Bruna de Oliveira Casanova*  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 5370/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 184/94, DE 23/09/1994 E LEI Nº 632/2016, DE 04/05/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada, PATRICIA DE MEDEIROS FELISBINO VELLA, portadora da cédula de identidade RG n°. 8.620.191-7 SSP/PR, CPF n°. 045.808.899-40, para exercer a partir de 21/02/2022, o cargo em comissão de Secretário de Governo e Comunicação, percebendo o subsídio fixado em parcela única, de conformidade com o artigo 4º. e 13º. da Lei nº 632/2016, de 04/05/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 21 de fevereiro de 2022.

*Bruna de Oliveira Casanova*  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 5371/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 184/94, DE 23/09/1994 E LEI Nº 632/2016, DE 04/05/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada, ELISE RAFFAELLI SILVEIRA MACHADO VEDOVATO, portadora da cédula de identidade RG n°. 8.854.729-2 SSP/PR, CPF n°. 057.882.129-01, para exercer a partir de 22/02/2022, o cargo em comissão de Secretário de Cultura, percebendo o subsídio fixado em parcela única, de conformidade com o artigo 4º. e 13º. da Lei nº 632/2016, de 04/05/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 21 de fevereiro de 2022.

*Bruna de Oliveira Casanova*  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5372, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa o servidor Sr. Ivan Nishikawa, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado a servidora abaixo relacionada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº.134/2021, referente a Dispensa nº 55/2021, firmado com CISMENPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, cujo objeto consiste na ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado.

I - Fiscal do Contrato: Samanta Ferreira da Silva, matrícula n°. 401721, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR

Em 21 de fevereiro de 2022.

*Bruna de Oliveira Casanova*  
Prefeita



AGORA NA DULÉO FAZEMOS

TROCA DE ÓLEO DE  
**CÂMBIO  
AUTOMÁTICO**



TROCA + ÓLEO: EM ATÉ 10X NO CARTÃO

PRATICIDADE, ECONOMIA E SEGURANÇA PARA SEU AUTO!

**BELA VISTA: 3242-1410**  
**SERTANÓPOLIS: 3232-4931**

DISK ENTREGAS:  
(43) **99956-5552** OU **99981-5476**